



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 555/2020
DATA: 16/03/2020
Ass.: *[Assinatura]*

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ROBERTO CATIRICA**

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Vereadores

O vereador signatário no uso de suas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa de Leis apresenta o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº 25 /2020

**“DISPOE SOBRE OBRIGATORIEDADE DA
PADRONIZAÇÃO DE CALÇADA CIDADÃ
EM TODA AVENIDA BELO HORIZONTE ”**

Artigo 1º - O poder Executivo do Município da Serra poderá realizar a construção e modernização da calçada da Avenida Belo Horizonte, no bairro Praiamar – Nova Almeida – Serra/ES.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da administração.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 16 de março de 2020.

[Assinatura]
ROBERTO FERREIRA DA SILVA
ROBERTO CATIRICA
VEREADOR – PHS



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ROBERTO CATIRICA**

JUSTIFICATIVA

A simples arte de caminhar é uma atividade primordial do ser humano e ao longo do tempo a mobilidade urbana vem dando prioridade ao veículo em relação ao pedestre, diminuindo cada vez mais aqueles que se aventuram por utilizar as calçadas.

Ao planejarmos uma cidade com acessibilidade garantida a todos os públicos temos que seguir regras bem definidas para que possamos atingir as pessoas com necessidades especiais e com mobilidade reduzida como as crianças, idosos e gestantes.

Uma calçada considerada adequada é aquela que garante o caminho livre, sem obstáculos e confortável para todos.


CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
Roberto Catirica
Vereador PHS
**ROBERTO FERREIRA DA SILVA
ROBERTO CATIRICA
VEREADOR – PHS**